



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.376, DE 29 DE JANEIRO DE 2010.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.201.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para projeto de infra-estrutura asfáltica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.201.000,00 (hum milhão duzentos e um mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a execução de projeto de infraestrutura asfáltica da rodovia TRANSCITRUS, com recursos estaduais e livres como contrapartida, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO

01 – Secretaria de Obras, Viação e Transito

26.782.0101.1014 – Infra-Estrutura Asfáltica

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (880) (1012) R\$ 1.000.000,00

4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (881) (01) R\$ 201.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes da transferência do Estado, através do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER, vinculados no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e da redução na seguinte rubrica orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção Serviços da Agricultura

22.661.0077.1001 – Escavadeira Hidráulica

4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (644) (01) R\$ 201.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 29 de janeiro de 2010.

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretario da Administração

NESTOR BRONSTRUP
Prefeito Municipal
em Exercício